



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, Nº 115, Bairro Centro– CEP: 95650-000– Igrejinha/RS
Fone/Fax: (51) 3545-1644– Site: www.igrejinha.rs.leg.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 057/2026

Institui, no âmbito do Município de Igrejinha, o “Julho Verde/Amarelo”, mês dedicado à conscientização sobre o câncer de cabeça e pescoço e as hepatites virais.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Igrejinha, o mês de julho como “Julho Verde/Amarelo”, dedicado à conscientização, prevenção e divulgação de informações sobre o câncer de cabeça e pescoço e as hepatites virais, estimulando o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e o cuidado preventivo da população.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes datas de referência para intensificação das ações:

I– 27 de julho, como data central das ações de conscientização sobre o câncer de cabeça e pescoço;

II– 28 de julho, como marco dentro do Julho Amarelo para a conscientização sobre as hepatites virais.

Art. 3º As cores verde e amarela serão adotadas como símbolos oficiais da campanha, podendo ser utilizadas em materiais de divulgação, iluminação de espaços públicos, eventos e demais ações institucionais, conforme disponibilidade de recursos.

Art. 4º As atividades alusivas ao “Julho Verde/Amarelo” poderão ser realizadas nas escolas, nos postos de saúde, e por entidades, instituições ou qualquer cidadão interessado, visando ampliar o alcance da informação e fortalecer práticas de prevenção e diagnóstico precoce.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas, palestras, ações de orientação e demais iniciativas intersetoriais que reforcem a importância da prevenção, da vigilância em saúde e do acesso aos serviços de diagnóstico e tratamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA
10 de julho de 2026.

NEIDI IONE ROOS ZENI
BANCADA DO PP